



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 813, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Municipal de Emprego de Caraguatatuba, nomeada pelo Decreto nº 787, de 31 de outubro de 2017”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 203/2017-GS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a substituição de membros da Comissão Municipal de Emprego de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Emprego de Caraguatatuba, nomeada pelo artigo 2º, do Decreto Municipal nº 787, de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Thaison Paulo de Oliveira Silva – RG: 41.684.187-9
Suplente: Allan Mattos Philadelpho – RG: 44.864.884-2

b) Secretaria de Estado de Relações do Trabalho - SERT:

Titular : Luis Eduardo Pinto de Souza - RG: 26.114.015
Suplente: Vago.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba – SINCOMERCIÁRIOS:

Titular : Lucelena Aparecida Firmino – RG: 26.781.721-6
Suplente: Ádila Adriana da Silva – RG: 28.611.247-4

b) Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida e Região – SECHSAR.

Titular : Maria Ivete de Oliveira Correa – RG: 26.917.786-3
Suplente: Marcos Henrique Gusmão – RG: 23.136.884-7

e.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

III – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACE:

Titular : Idésio Hideru Kashiura – RG: 14.753.665-0
Suplente: Sthenio Pierrotti – RG: 6.603.702-5

**b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
– CREA-SP**

Titular : Thaís Mioni – RG: 43.297.623-1
Suplente: Sérgio Augusto Garcia – RG: 28.645.102-5

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo tempo restante dos membros substituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 07/12/2017

No Jornal Local Diário do

Estado - Ed. 5073